



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO

Amparo de São Francisco, 16 de março de 2022

Ofício nº 53/2022

Ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Alcides Clevison de Oliveira Filho

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

APROVADO
07/04/2022
Unanimidade

Recebi em
17/03/2022
Alcides

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente, encaminhar para Vossa Senhoria o Projeto de Lei nº 02/2022, que trata a respeito da **autorização ao Poder Executivo a abrir em favor do Programa Cesta Básica, crédito especial no valor de R\$ 200.000,00, para os fins que especifica.**

Certos de contarmos com a vossa valiosa colaboração, expressamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente;


Franklin Ramires Freire Cardoso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO

MENSAGEM Nº 02/2022

14 de Março de 2022

Do: **Prefeito Municipal**

À: **CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO**

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

APROVADO
07/04/2022
Unanimidade

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 02/2022 – “Autoriza ao Poder Executivo a abrir em favor do Programa Cesta Básica, crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 para os fins que especifica”.

JUSTIFICATIVA:

Apraz-me encaminhar a essa colenda Câmara de Vereadores, para os costumeiros exames e deliberações, o **Projeto de Lei** que solicita autorização para **abertura de créditos especial** no exercício financeiro de 2022, em conformidade com o disposto contido no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

O referido projeto visa tão somente oferecer cobertura orçamentária a diversas dotações, concernente às despesas de custeio e investimentos constantes do presente Projeto de Lei.

Sem esse projeto aprovado, o Município fica impedido de efetuar quaisquer despesas do Programa Brasil Carinhoso.

Esperando contar mais uma vez com o apoio de Vossas Excelências, no sentido de que o projeto em tela seja apreciado em regime de **Urgência**, queremos renovar a minha expressão da maior confiança e atenção a todos os pares dessa Casa Legislativa.

Amparo do São Francisco, 14 de março de 2022.


FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO

PROJETO DE LEI Nº 02
DE 14 DE MARÇO DE 2022

AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir em favor do Programa Cesta Básica, crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial em favor da implementação do Programa Cesta Básica, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados a atender despesas das programações listadas abaixo:

Órgão	22
Unidade Gestora	22001
Função	08
Sub-função	243
Programa	1036
Ação	6603

Classificação Econômica	Fonte de Recurso	Valor
3390.32.00.00	1500.000	200.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias indicadas e discriminadas em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º As despesas do art. 1º desta lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual) - Lei 353/2022 de 25 de Fevereiro de 2022, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal, contido na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) Lei 347/2021 de 23 de Junho de 2021 para o Exercício 2022.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.


Franklin Ramires Freire Cardoso
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO – SERGIPE

PARECER JURÍDICO N° /2022

CONSULENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO

PROJETO DE LEI

OBJETO: AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A ABRIR EM FAVOR DO PROGRAMA CESTA BÁSICA, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00 PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Consulta-nos a Câmara Municipal de Amparo de São Francisco acerca de Projeto de Lei n° 02/2022.

O projeto enviado pelo Poder Executivo almeja a suplementação de crédito para suprir as necessidades de Programa de Cesta Básica.

A Lei de Responsabilidade Fiscal prevê a possibilidade aventada pelo Executivo, bem como indica a necessidade do crivo legislativo.

Ademais, vemos que o projeto não possui nenhum vício formal ou material.

Portanto, o projeto de lei é constitucional e legal.

É o parecer.

Salvo melhor juízo.

Amparo de São Francisco/SE, 30 de março de 2022.


ARLINDO JOSÉ NERY NETO

OAB/SE N° 4511